

LEI Nº 3.131, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2000.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ITURAMENSE.**

A Câmara Municipal de Iturama aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITURAMENSE "com sua sede e foro na Av. Alencastro, 1043-A, Centro, nesta cidade e comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob nº 439, folha 172, livro A-2 e protocolado sob nº 7.963, em 30 de julho de 1997, cadastrado no CGC.MF sob o nº 02.074.205/0001-47.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 08 (oito) de fevereiro de 2000.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR OSVALDO DE SOUZA PIRES